



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

### CHAMADA INTERNA DAIINTER Nº 2/2021

A DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (DAIINTER), considerando a Resolução nº 197, de 26 de abril de 2018, a Resolução nº 209, de 30 de agosto de 2018, e o processo SEI nº 23100.011608/2021-70, torna pública esta Chamada Interna (CI), que objetiva apoiar ações de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal do Pampa – Unipampa, através de atendimento parcial de demandas referentes às ações de internacionalização, com oferta colaborativa de bolsistas e demais demandas referentes às ações de internacionalização.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Esta CI objetiva apoiar ações de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, através do atendimento parcial de demandas referentes às ações de internacionalização, com oferta colaborativa de bolsistas da DAIINTER, selecionados através do Edital nº 258/2021, e demais demandas referentes às ações de internacionalização.

1.2 São objetivos específicos:

- a) Valorizar ações de ensino, pesquisa e extensão com foco na internacionalização, realizadas de forma remota;
- b) Promover a cooperação internacional, bilateral e multilateral;
- c) Atuar junto a parceiros na oferta em temas e oportunidades internacionais;
- d) Desenvolver ações voltadas à internacionalização.

#### 2. DAS AÇÕES A SEREM ATENDIDAS

2.1 Serão priorizadas as seguintes ações:

- a) colaboração direta de bolsistas da DAIINTER no idioma **Inglês**, até 64 (sessenta e quatro) horas/semanais;
- b) colaboração direta de bolsistas da DAIINTER no idioma **Português**, até 32 (trinta e duas) horas/semanais;
- c) colaboração direta de bolsistas da DAIINTER em **Relações Internacionais**, até 16 (dezesesseis) horas/semanais;
- d) tradução de resumos do idioma Português para idioma Inglês, a ser realizado por bolsistas da DAIINTER, até 10 (dez) por mês;
- e) tradução de artigos ou capítulo de livros do idioma Português para idioma Inglês, a ser realizado por bolsistas da DAIINTER, até 2 (dois) por mês;
- f) tradução de artigos ou capítulo de livros do idioma Inglês para o idioma Português, a ser realizado por bolsistas da DAIINTER, até 2 (dois) por mês;
- g) outras ações passíveis de colaboração, cujo foco principal seja a internacionalização.

2.2 O número de horas ou ações poderão ser redistribuídos por readequação das propostas.

### 3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. A presente CI terá inscrição no formato de fluxo contínuo e comunicação exclusivamente através do e-mail [daiinter@unipampa.edu.br](mailto:daiinter@unipampa.edu.br).
- 3.2 O período de inscrição, com envio da documentação (item 5.1), será até 01/09/2022 ou quando findo o período dos bolsistas;
- 3.3 A divulgação das propostas homologadas no *site* da DAIINTER se dará em bloco, sempre às segundas-feiras;
- 3.4 A interposição de recursos à homologação das propostas será de 10 (dez) dias úteis após a divulgação (item 3.3).
- 3.5 O atendimento da ação por parte da DAIINTER será de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis após aprovação da proposta (item 3.3).
- 3.6 O prazo final para execução das propostas é 30/09/2022;
- 3.7 A submissão do relatório elaborado pelo proponente será até 03/11/2022.

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. São requisitos para solicitar recursos de fomento:
- a) Ser servidor ativo vinculado a uma das 10 (dez) unidades acadêmicas ou à Reitoria;
  - b) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrição, o proponente deverá enviar, através de seu e-mail institucional (@unipampa.edu.br) para o e-mail [daiinter@unipampa.edu.br](mailto:daiinter@unipampa.edu.br):
- a) nome completo, endereço, telefone, SIAPE, unidade ao qual está vinculado (*Campus* ou Reitoria), link do currículo *Lattes*, no corpo do e-mail de inscrição;
  - b) nas ações constantes do item 2.1, "a", "b" e "c", deverá ser enviado arquivo PDF contendo número de horas semanais, em múltiplos de 4 (quatro), e o período de meses;
  - c) nas ações constantes do item 2.1, "d", "e" e "f", deverá ser enviado arquivo texto editável do resumo ou do artigo completo para tradução;
  - d) nas ações constantes do item 2.1, "g", deverá ser enviado documentação suficiente para entendimento da ação proposta.

### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. As propostas serão avaliadas pela equipe da DAIINTER, com emissão de parecer individual que avaliará o mérito e a pertinência em relação ao item 2.1.
- 6.2 A critério da equipe da DAIINTER poderão ser solicitados documentos complementares, para subsidiar a avaliação.

### 7. DO RELATÓRIO FINAL

- 7.1 No prazo estipulado no cronograma (item 3.7), o proponente deverá apresentar relatório final com todas as informações pormenorizadas das atividades desenvolvidas, incluindo prestação de contas, autoavaliação e avaliação do trabalho realizado.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todas as informações deste edital deverão ser lidas com atenção, sendo vedado alegar desconhecimento.
- 9.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da lei.
- 9.3. O proponente que descumprir ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado da CI.

9.4 O atendimento das ações aprovadas está condicionada à disponibilidade de bolsistas na DAIINTER.

9.5 Quando aplicável, as ações desta CI deverão fazer constar: “Esta ação contou com colaboração da DAIINTER/UNIPAMPA, através da Chamada Interna nº 2/2021”.

9.6 Serão resolvidos no âmbito da DAIINTER os casos omissos nesta CI bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto a sua aplicação.

Bagé, 27 de setembro de 2021.

Jeferson Francisco Selbach

Diretor de Assuntos Institucionais e Internacionais



Assinado eletronicamente por **JEFERSON FRANCISCO SELBACH, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/09/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0616844** e o código CRC **7F5AFEC4**.